

DECRETO Nº 0158/2008

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, no Orçamento Programa de 2008, e dá outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal n.º 025/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2008, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, no valor total de **R\$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para atender as necessidades desta Administração, com as seguintes classificações orçamentárias.

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|--|-------|-------------------|
| O4 | | Secretaria Municipal da Fazenda | | |
| O4.002 | | Divisão de Tesouraria | | |
| 04.002.04.122.0005.2018 | | Contribuição p/ Formação do PASEP | | |
| 3390.47.00.00.00 | 181 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1030 | R\$ 350,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 350,00 |

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------|------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| O2 | | Poder Executivo | | |
| O2.003 | | Controladoria | | |
| 02.003.04.124.0002.2006 | | Manut. do Sistema de Controle Interno | | |
| 3390.46.00.00.00 | 60 | Auxílio - Alimentação | 1000 | R\$ 350,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ 350,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2008.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal